



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

RESOLUÇÃO Nº 198/2019

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO § 2º ARTIGO 159 E NO INCISO V ARTIGO 166, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: Vereadores subscritos (Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Siculo, Demilson Nunes Siqueira, José Aparecido dos Santos, Luis Carlos de Queiróz, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos e Silvino Carlos Pires Pereira - Dida).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no § 2º do artigo 159, estabelecendo os incisos I e II, e no inciso V do artigo 166, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 159.

.....
§ 2º As moções serão lidas, discutidas e votadas **em bloco, salvo manifestação para deliberação em separado, como também à critério da presidência, observado:**

I – a discussão de que trata o parágrafo supra, ficará assegurada somente ao(s) autor(es) da propositura, excepcionalmente por até cinco minutos, cada, exceto nos casos de moções de protesto, repúdio e apelo, e também as propostas em nome da Câmara Municipal;

II – os vereadores poderão aderir as moções por subscrição;
.....



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 166.

.....

V - usar da palavra somente até duas vezes a cada matéria colocada em discussão, consistindo a primeira em até 3 (três) minutos e a segunda em até 2 (dois) minutos, facultado a interrupção do sistema de som, **com observância do disposto no inciso I, § 2º, artigo 159 deste Regimento Interno.**

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 02 de julho de 2019.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente